



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.0824.4**  
**PREGÃO PRESENCIAL 050/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6175/2018**

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANTAS & CAVALCANTE - LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada da Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep. 65.930-000, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.816.419/0001-32, situada na Rua Anita Garibaldi - Centro - CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Saúde**, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade 056880712015-2 SSP/MA e CPF: Nº 285.242.333-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DANTAS & CAVALCANTE LTDA** situada na Rua Barão do Rio Branco - Maranhão Novo, Cep: 65.903-093, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.642/0001-06, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Antonio Dantas Silva Júnior, portador(a) da cédula de identidade nº 326074946 SSP/SP do CPF nº 328.854.313-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E, conforme RDC 306/2004 e demais normas ambientais originados dos prédios da Rede Municipal de Saúde do Município de Açailândia, com cessão de bombonas em regime de comodato de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Segunda - Da Vigência:**

2.1. O presente Termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, a contar do dia 02 de julho 2021 a 02 de julho de 2022.

**Cláusula Terceira - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

3.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **050/2018** - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **6175/2018** e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

**Cláusula Quarta - Da publicação resumida deste instrumento**

ANTONIO  
DANTAS SILVA  
JUNIOR:32885  
431334

Assinado de forma digital por ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR:32885431334  
Dados: 2021.06.30 11:19:18 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

**Cláusula Quinta - Da ratificação:**

5.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula Sexta - Do Foro:**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**  
**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Açailândia (MA), 30 de junho de 2021.

ANTONIO DANTAS  
SILVA  
JUNIOR:32885431334

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DANTAS SILVA  
JUNIOR:32885431334  
Dados: 2021.06.30 11:19:34  
-03'00'

**DANTAS & CAVALCANTE LTDA**  
Antonio Dantas Silva Júnior  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: Sandralina de S. Silva CPF nº 832.898.603-53

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 622.107.961-99